DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Aviso de Contratação Direta 2
Comunicados 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna
CNPJ 44.660.603/0001-95
Rua 01, no 275
Telefone: (19) 3576-9000
Site: www.ipeuna.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna
CNPJ 96.506.753/0001-42
Rua 03, nº 326
Telefone: (19) 3576-1529
Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 049/2026 - Processo Nº 2026/000756 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO E REGISTRADO NO CREF, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPECIALMENTE NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, JUNTO AO MUNICÍPIO DE IPEÚNA/SP.** Recebimento das Propostas por meio eletrônico: a partir do dia 16/09/2026 às 08h00; Abertura das propostas por meio eletrônico: às 08h10 do dia 30/09/2026; Início da sessão de disputa de preços: às 08h30 do dia 30/09/2026. O edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura, na página https://transparencia.ipeunapref.eportal.net.br/compras-transparencia/Edital/EditalFiltro (Portal da Transparência - Lei de Acesso à Informação) e no site www.bll.org.br. Informações pelo telefone (19) 3576-9007 ou e-mail licitacao@ipeuna.sp.gov.br. Ipeúna, 14/09/2026. Maria Luisa Zanoni Prata – Prefeita Municipal

.....

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 050/2026 - Processo Nº 2026/000823 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA VEICULAR COMPLETA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, VISANDO A RECUPERAÇÃO E O RESTABELECIMENTO DAS CONDIÇÕES PLENAS DE FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS UTILIZADOS PELO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE IPEÚNA/SP.** Recebimento das Propostas por meio eletrônico: a partir do dia 16/09/2026 às 08h00; Abertura das propostas por meio eletrônico: às 13h10 do dia 30/09/2026; Início da sessão de disputa de preços: às 13h30 do dia 30/09/2026. O edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura, na página https://transparencia.ipeunapref.eportal.net.br/compras-transparencia/Edital/EditalFiltro (Portal da Transparência - Lei de Acesso à Informação) e no site www.bll.org.br. Informações pelo telefone (19) 3576-9007 ou e-mail licitacao@ipeuna.sp.gov.br. Ipeúna, 14/09/2026. Maria Luisa Zanoni Prata – Prefeita Municipal

.....

AVISO DE JULGAMENTO DE AMOSTRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/000325

Em sessão realizada em 14/09/2026, a Pregoeira Oficial analisou as amostras apresentadas pela empresa **AZO Produtos Ltda. (CNPJ 41.591.664/0001-50)**, terceira colocada no certame, após a desclassificação das concorrentes anteriores. Todas as peças foram **aprovadas integralmente**, atendendo às especificações técnicas do edital. A documentação da empresa foi considerada regular, com ressalva de pendência fiscal municipal, passível de regularização no prazo legal de 5 dias úteis, conforme a Lei Complementar nº 123/2006. Empresa AZO Produtos Ltda. declarada vencedora do Lote Único pelo valor global de R$ 27.999,00. Prazo recursal aberto a partir das 9h de 16/09/2026, via plataforma oficial (BLL). Ipeúna/SP, 14 de setembro de 2026. CRISTIANE MAGALHÃES MOTA - Pregoeira Oficial

.....

Aviso de Contratação Direta

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 905/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 510/2026

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e treinamento em Segurança e Saúde no Trabalho em Altura – NR-35, destinado aos servidores municipais que executam ou possam vir a executar atividades em altura, consideradas aquelas realizadas com diferença de nível e risco de queda, conforme os critérios estabelecidos pela legislação vigente, a pedido da secretaria de assuntos jurídicos.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	Contratação de empresa especializada para realização de **treinamento em NR-35 - Trabalho em Altura**, com carga horária mínima de 8 horas, contemplando conteúdo teórico e prático, prevenção de riscos, utilização de EPI/EPC, procedimentos de segurança, emergência e resgate, em conformidade com a NR-35, NR-01, NR-06 e demais normas aplicáveis, incluindo material didático e emissão de certificado aos participantes.	SERV	06		

MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA: Acessar https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro ou https://drive.google.com/file/d/1cfAgfcjOcDJz19AZUXLFCApeHhdGupcF/view?usp=sharing

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO: O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei

14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 15/09/2026 às 23:59h do dia 18/09/2026

2.3. DO FORNECIMENTO O prazo de execução é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS: Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR: Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO: Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 907/2026
AVISO DE DISPENSA Nº 512/2026

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR POR ITEM, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Aquisição de telas de mosquiteiro de aço inox com armação em alumínio branco com malha milimétrica de aprox. 1,2mm de diâmetro, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT.	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	telas de mosquiteiro de aço inox com armação em alumínio branco com malha milimétrica medindo aprox. 2100mm x 1100mm	Unid.	7		
2	telas de mosquiteiro de aço inox com armação em alumínio branco com malha milimétrica medindo aprox. 1600mm x 1100mm	Unid.	3		
3	telas de mosquiteiro de aço inox com armação em alumínio branco com malha milimétrica medindo aprox. 1100mm x 600mm	Unid.	1		

MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA: Acessar https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro ou https://drive.google.com/file/d/1NnYnICRnjn-TV2H23vo8y4YgasxIflfB/view?usp=sharing

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO: O prazo de publicação de 03

(três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 15/09/2026 às 23:59h do dia 18/09/2026

2.3. DO FORNECIMENTO: O prazo de entrega é de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento do empenho.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **FARMÁCIA - Rua Araripe Custódio da Fonseca, n° 1.100, Bairro Altos de Ipeúna. CEP 13.537-302. Ipeúna/SP.**

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS: Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR POR ITEM.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR: Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO: Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

Comunicados

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, determinou a **RESCISÃO UNILATERAL, CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS** da empresa **JVMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 14.461.011/0001-83** detentora da Ata nº 2026/000058 e do vínculo obrigacional relativo à AF/Nota de Empenho nº 2026/6028, com fulcro no Art. 137, inciso I, combinado com o Art. 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do inadimplemento contratual e mora injustificada na entrega de insumos de saúde pública essenciais.

A rescisão ocorre por culpa exclusiva da contratada, sem prejuízo da anulação do saldo empenhado e da instauração de Processo Administrativo Sancionatório (PAS) autônomo para apuração de responsabilidade, aplicação de multa e sanção de impedimento de licitar e contratar (Art. 156, II e III, e Art. 158 da Lei nº 14.133/2021). Fica concedido o prazo de **3 (três) dias úteis** para manifestação ou interposição de recurso administrativo (Art. 165, I, alínea "e", da Lei nº 14.133/2021).

Ipeúna/SP, 15 de setembro de 2026. Maria Luisa Zanoni Prata – Prefeita Municipal.

.....

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, determinou a **RESCISÃO UNILATERAL, CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS** da empresa **AK INOVAÇÕES LTDA., CNPJ nº 53.696.167/0001-61** detentora da Ata nº 2026/000029, com fulcro no Art. 137, inciso I, combinado com o Art. 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em

razão do inadimplemento contratual e mora injustificada na entrega de troféus e medalhas personalizadas, destinadas à premiação em eventos, competições e atividades institucionais. A rescisão ocorre por culpa exclusiva da contratada, sem prejuízo da anulação do saldo empenhado e da instauração de Processo Administrativo Sancionatório (PAS) autônomo para apuração de responsabilidade, aplicação de multa e sanção de impedimento de licitar e contratar (Art. 156, II e III, e Art. 158 da Lei nº 14.133/2021). Fica concedido o prazo de **3 (três) dias úteis** para manifestação ou interposição de recurso administrativo (Art. 165, I, alínea "e", da Lei nº 14.133/2021).
Ipeúna/SP, 15 de setembro de 2026. Maria Luisa Zanoni Prata – Prefeita Municipal.

.....

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, determinou a **RESCISÃO UNILATERAL, CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS** da empresa **MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.470.877/0001-05** detentora da Ata nº 2026/000059 e do vínculo obrigacional relativo à AF/Nota de Empenho nº 2026/6028, com fulcro no Art. 137, inciso I, combinado com o Art. 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do inadimplemento contratual e mora injustificada na entrega de insumos de saúde pública essenciais.
A rescisão ocorre por culpa exclusiva da contratada, sem prejuízo da anulação do saldo empenhado e da instauração de Processo Administrativo Sancionatório (PAS) autônomo para apuração de responsabilidade, aplicação de multa e sanção de impedimento de licitar e contratar (Art. 156, II e III, e Art. 158 da Lei nº 14.133/2021). Fica concedido o prazo de **3 (três) dias úteis** para manifestação ou interposição de recurso administrativo (Art. 165, I, alínea "e", da Lei nº 14.133/2021).
Ipeúna/SP, 15 de setembro de 2026. Maria Luisa Zanoni Prata – Prefeita Municipal.

.....